

assinatura dos contratos de formação promovida pelo IPL e dos certificados emitidos pelo IPL, no âmbito da formação ministrada;

i) Para coordenar e conduzir o processo relativo às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, bem como o curso preparatório de acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos;

j) Relativas à recolha, tratamento e difusão da documentação e informação com interesse para o Instituto e suas unidades orgânicas;

k) Relativas ao acompanhamento administrativo, científico e pedagógico das unidades orgânicas em regime de instalação;

l) Relativas à avaliação dos cursos das escolas superiores do IPL;

m) Relativas aos processos de mobilidade de alunos em programas nacionais ou internacionais.

2 — Subdelego, dentro dos condicionalismos legais, no vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, professor João Paulo dos Santos Marques, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do despacho n.º 9783/2006 (2.ª série), de 4 de Maio, na redacção dada pelo despacho n.º 23 632/2006, de 20 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, as competências que por este despacho me foram delegadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pelas alíneas a), b), c), d), e), j), l), m) e o).

3 — A delegação e subdelegação de competências constantes dos números anteriores são efectuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Designo para me substituir nas ausências ou impedimentos o vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, professor João Paulo dos Santos Marques, nos termos do disposto pelo n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

5 — Delego no vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, as competências:

a) Relativas à coordenação da actividade do INDEA — Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados, nomeadamente para analisar, decidir e despachar todos os assuntos relacionados com a gestão corrente que lhe sejam submetidos pelo seu director e que careçam de decisão superior, excluindo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior e incluindo as competências para assinatura de contratos, protocolos, certidões e certificados, bem como correspondência e demais expediente, com faculdade de subdelegação no director, quanto à assinatura de protocolos, certidões e certificados, correspondência e demais expediente;

b) Para, no âmbito do INDEA, acompanhar os processos de criação e funcionamento de cursos de pós-graduação, incluindo os de mestrado, próprios ou em associação ou parceria com outras instituições de ensino superior, bem como a criação e funcionamento das unidades de investigação;

c) Relativas à coordenação da actividade da UED — Unidade de Ensino à Distância — excluindo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior e incluindo as competências para assinatura de contratos, protocolos, diplomas, certidões e certificados, bem como correspondência e demais expediente, com faculdade de subdelegação no director, quanto à assinatura de protocolos, certidões e certificados, correspondência e demais expediente;

d) Relativas a todos os assuntos no âmbito do FOR.CET — Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica, excluindo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior e incluindo as competências para assinatura de contratos, protocolos, diplomas, certidões e certificados e bem como correspondência e demais expediente, com faculdade de subdelegação no director, quanto à assinatura de protocolos, certidões e certificados, correspondência e demais expediente;

e) Relativas ao acompanhamento dos planos e programas de actividade das unidades orgânicas e à preparação dos planos globais e dos programas do Instituto;

f) Relativas ao acompanhamento da elaboração dos relatórios de execução de cada uma das unidades orgânicas;

g) Relativas à organização e desenvolvimento de programas de recuperação dos alunos que tendo concluído o ensino secundário não hajam podido ingressar no ensino superior por não terem obtido a nota mínima exigida nas provas de ingresso;

h) Relativas ao desenvolvimento de programas de formação de activos;

i) Para despachar os assuntos relativos à inserção dos jovens diplomados na vida activa;

j) Relativas ao desenvolvimento e execução de programas no âmbito da sociedade de informação;

k) Relativas ao desenvolvimento de programas visando a transferência de conhecimentos IPL — empresas — IPL;

l) Relativas à cooperação com as escolas secundárias e as escolas profissionais no domínio das formações de nível III e IV;

m) Relativas ao projecto «Incubadora de empresas» desenvolvido em parceria com a NERLEI e a Câmara Municipal de Leiria;

n) Relativas à identificação e desenvolvimento de projectos de investigação e de prestação de serviços;

o) Relativas à reorganização de serviços do Instituto Politécnico de Leiria e suas unidades orgânicas.

6 — A delegação de competências constante do número anterior é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

7 — Delego nos presidentes dos conselhos directivos das escolas integradas no Instituto e na directora da Escola Superior de Artes e Design (ESAD.CR), com faculdade de subdelegarem nos vice-presidentes dos respectivos conselhos directivos e na subdirectora as competências para:

a) Representar o Instituto Politécnico, após o respectivo despacho de homologação, na celebração de convénios, acordos ou protocolos em que a escola respectiva figure como a entidade responsável pelo cumprimento das obrigações ou como titular dos direitos neles estabelecidos;

b) Apresentar, em representação do Instituto, propostas contratuais a terceiros, no âmbito de prestações de serviços a serem realizadas pela respectiva escola;

c) Autorizar a cedência dos espaços afectos à escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras actividades temporárias, nos termos de regulamento geral a aprovar;

d) Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados no artigo 87.º do regulamento n.º 134/2007, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, o pagamento de propinas em número de prestações superior ao fixado nos termos do artigo 85.º do referido regulamento, assim como a isenção do pagamento das penalizações resultantes da constituição em mora no pagamento;

e) A competência para autorização do uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional, ao pessoal docente e não docente das respectivas escolas, desde que haja cobertura orçamental.

8 — Subdelego, dentro dos condicionalismos legais, nos órgãos máximos das escolas integradas no Instituto, incluindo da Escola Superior de Artes e Design (ESAD.CR), ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 9783/2006 (2.ª série), de 4 de Maio, na redacção dada pelo despacho n.º 23 632/2006, de 20 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, as competências que por este despacho me foram delegadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pela alínea f), condicionadas à prévia autorização da despesa, e pela alínea p), até ao montante de € 25 000, condicionadas à prévia autorização da despesa. No prazo de cinco dias úteis contados da data dos despachos proferidos ao abrigo da presente subdelegação de competências devem ser remetidas ao Instituto cópias dos referidos despachos para que o Instituto possa dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do despacho do Ministro.

9 — A delegação prevista na alínea e) do n.º 7 e a subdelegação prevista no número anterior não abrangem as competências relativas para autorização de actos respeitantes aos próprios, que reservo.

10 — A delegação e subdelegação de competências constantes dos n.ºs 7 e 8 são efectuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

11 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, incluindo os referidos no n.º 9, tenham sido praticados pelos titulares dos órgãos atrás referidos desde a sua posse.

12 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, incluindo os referidos no n.º 9, tenham sido praticados pelos titulares dos órgãos atrás referidos desde a minha posse.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### Despacho n.º 21 184/2007

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio o Doutor João Amaro de Matos, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, para integrar o júri de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de Economia, aberto

pelo edital n.º 315/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, referência C7, a fim de garantir uma composição mais plural, atenta a amplitude da área científica a que as provas respeitam.

O júri do concurso, constituído através do despacho n.º 14 388/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007, passa, assim, a ter a seguinte composição:

Presidente — Luciano Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Doutor Manuel Luís Guimarães da Costa, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Paula Fontoura Carvalhão Sousa, professora associada do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Albuquerque Tavares, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Amaro de Matos, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 185/2007

Por despacho de 21 de Agosto de 2007, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a Joaquim Rui de Castro Rodrigues, equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, para o ano lectivo de 2007-2008.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### Despacho n.º 21 186/2007

##### Nomeação de directora de Serviços Jurídicos do IPL

No uso das competências delegadas pelo conselho administrativo do IPL, a que se reporta a deliberação n.º 1107/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, e no âmbito dos poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a licenciada Mónica Caldeira de Matos Ventura, técnica superior de 2.ª classe da área jurídica, da carreira de técnico superior do grupo de pessoal não docente, do Instituto Politécnico de Leiria, para o cargo de directora dos Serviços Jurídicos deste Instituto, com início em 13 de Agosto de 2007.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Mónica Caldeira de Matos Ventura.

Data de nascimento — 7 de Fevereiro de 1978.

Natural da freguesia de Leiria e concelho de Leiria.

Habilitações literárias:

Iniciou no corrente ano lectivo a elaboração da dissertação intitulada «O impacto da imagem na satisfação e lealdade dos estudantes: Um contributo para o *design* das políticas de gestão nas instituições do ensino superior», no âmbito do curso de mestrado em Administração Pública, ministrado pela Universidade do Minho, em cooperação com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Conclusão da parte lectiva do curso de mestrado em Administração Pública, ministrado pela Universidade do Minho, em cooperação com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no ano lectivo de 2005-2006, com a classificação final de 16 valores;

Curso de pós-graduação em Direito das Empresas, pela Faculdade de Direito na Universidade de Coimbra, no ano lectivo de 2001-2002, com a classificação final de 13 valores;

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, curso de 1995-2000, com a classificação final de 13 valores.

Actividade profissional actual:

Desempenha funções na Direcção de Serviços Jurídicos do Instituto Politécnico de Leiria, desde 2003 — Iniciou funções em regime de contrato de trabalho a termo certo, sendo provida em 2004 como técnica superior de 2.ª classe, na sequência de concurso externo de ingresso. As funções exercidas envolveram a prestação de apoio aos órgãos do Instituto e das unidades orgânicas nos domínios jurídico e disciplinar, à Direcção de Serviços Académicos e às Divisões de Recursos Humanos, de Administração Financeira (Secção de Aprovisionamento) e de Serviços Técnicos (Secção de Obras). Integrou, como presidente e vogal, diversificados júris em recrutamento de pessoal, comissões de abertura e júris em procedimentos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços. Foi nomeada instrutora e secretário de processos disciplinares e de averiguações. Eleita para integrar o conselho disciplinar do Instituto Politécnico de Leiria, como representante dos funcionários não docentes, em Dezembro de 2006.

Experiência profissional anterior:

Exercício da actividade de advocacia no Departamento Jurídico do Grupo En-Soft em 2002 e 2003;

Estágio profissional de advocacia — 2000-2002.

Outras funções e actividades:

Tutora de estágio profissional na Administração Pública, área funcional Direito-Solicitadoria, no âmbito do Programa de Estágios na Administração Pública (PEPAP), em 2006-2007;

Orientadora de estágios curriculares de alunos dos cursos de Solicitadoria e Gestão e Administração Pública da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em 2004-2005 e 2005-2006;

Participou em diversos cursos e acções de formação, onde se destacam:

«O Código dos Contratos Públicos»;

«A reforma da Administração Pública: Aspectos jurídico-financeiros»;

«O Código do Procedimento Administrativo (para juristas)»;

«O concurso de pessoal na Administração Pública»;

«Análise prática dos regimes da despesa pública e da contratação pública (aquisição de bens e serviços)»;

«Estatuto Disciplinar»;

«O novo contencioso administrativo»;

«Despesas e obras públicas — Do aviso à adjudicação»;

«O direito público na viragem do milénio».

Outras informações:

Frequência do 4.º ano (1998-1999), na Facoltà di Giurisprudenza dell'Università di Pisa (Itália), no âmbito do programa ERASMUS;

Fluência em inglês e francês;

Fluência em italiano — aprovação em curso ministrado por C. I. S. A. U — Pisa, Itália, 1998-1999;

Frequentou o nível de iniciação de espanhol no Instituto Euro-Línguas em Leiria, em 2004-2005.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Rectificação n.º 1508/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o artigo 10.º do despacho n.º 18 383/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007, a p. 23 474, relativo ao Regulamento do Pagamento de Propinas, de novo se publica:

«Artigo 10.º

#### Situações especiais

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — Atendendo às especificidades decorrentes da adequação dos cursos a Bolonha e dos processos de transição em curso, aos estudantes que no ano lectivo de 2007-2008 tenham de efectuar a sua matrícula num máximo de 15 créditos ECTS para obtenção do grau de licenciado o montante da propina a pagar será reduzido para o valor mínimo legalmente previsto.»

23 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Azeiteiro da Luz*.